



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI ORDINÁRIA N.º 8.477/2022

**DENOMINA DE IVANDRO CUNHA LIMA O PARQUE
LINEAR, LOCALIZADO NO BAIRRO DINAMÉRICA, EM
CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A
CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 9º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Denomina de Ivandro Cunha Lima o Parque Linear, localizado no bairro do Dinamérica, na Cidade de Campina Grande - PB.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 18 de julho de 2022.

Marinaldo Cardoso

Presidente